



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA MARÍLIA PERPÉTUA SILVA ALMEIDA ME.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa Marília Perpétua Silva Almeida, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 78/2013, firmado aos 22 de Fevereiro de 2013, para execução do objeto constante no Contrato Original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 22.02.2014 à 21.02.2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 20 de fevereiro de 2014.

Fábio Alves Costa Fonseca

Marília Perpétua Silva Almeida

Prefeito Municipal

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS _____

Regina Silva Rodrigues
CPF – 076.513.786-01

Bento José da Silva Soares
CPF – 061.995.986-01



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

O Município de Igaratinga, torna público o sexto termo aditivo ao contrato nº - 078/2013, firmado aos 22 de fevereiro de 2013. CONTRATADO - Marília Perpétua Silva Almeida. Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 22.02.2014 à 2.02.2015. Igaratinga, 20 de fevereiro de 2014. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

